DECRETO Nº 2.647/94, DE 01 DE MARÇO DE 1.994.

"DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO ANALÍTICO DA DESPESA, NOS TERMOS DO ARTIGO 8, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.770/93, DE 07 DE DEZEMBRO DE 1.993".

RUI LOBO, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Oswaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,.....

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica suplementada nos termos do Artigo 4º, item B, da Lei Municipal nº 1.770/93, de 07 de dezembro de 1.993, na importância de Cr$-11.250.000,00 (onze milhões e duzentos e cinquenta mil cruzeiros reais), as seguintes dotação do Orçamento Analítico da Despesas, conforme discriminação abaixo:

2-GABINETE DO PREFEITO

2.1-CHEFIA DE GABINETE

4.0.0.0-Despesas de capital

4.1.0.0-Investimentos

4.1.2.0.01-Equipamentos e material permanente Cr$-11.250.000,00

Total:.....Cr$-11.250.000,00

Artigo 2º - Para cobrir o presente crédito será usado excesso de arrecadação.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 01 demarço de 1.995.

Rui Lobo
Prefeito Municipal

PARAPUÃ sempre

DECRETO Nº 2.647/94 , Cont.2

Publicado e registrado na Chefia de Gabinete da Prefeitura Municipal de Parapuã e, afixado em lugar de costume na data supra.

Claudio Adriano
RG 12393478/SP
Chefe de Gabinete